



**PROCESSO DE INGRESSO
CONCURSO VESTIBULAR REGULAR DE INVERNO/2019
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Concurso Vestibular Regular de Inverno/2019, para ingresso em seus cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia, e respectivos treineiros.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico ucs.br, do dia 20-5-2019 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 23-6-2019.

1.1.1 A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Com o propósito de colaborar com esse processo, a UCS disponibilizará terminais de acesso à internet na Central de Atendimento ao Aluno, das 8h às 21h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no *Campus-Sede*; e, nos *Campi*, nos respectivos horários de funcionamento.

1.2 Candidatos com deficiência (PCD); ou os que fazem uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou os que se encontram em período de amamentação; que necessitem de atendimento diferenciado, deverão sinalizar sua intenção em campo específico, no ato da inscrição, e preencher o formulário de acessibilidade¹ disponível em ucs.br/vestibular. É necessário fazer *upload* de um laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. Ressalta-se que a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.2.1 Candidatos que tenham sofrido acidente ou sejam acometidos por alguma doença ou tenham sido submetidos a cirurgias de emergência deverão enviar atestado médico com até 24h de antecedência à Prova, para o e-mail: vestibular@ucs.br, acompanhado de cópia do documento de identificação pessoal.

1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, são de sua inteira responsabilidade e, após sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para este Concurso, publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso ou sua matrícula na UCS canceladas a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas. Posteriormente à matrícula, a não apresentação da documentação exigida também implicará na exclusão do candidato.

1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

1.5.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;

1.5.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

1.5.3 Estar dentro do prazo de validade.

1.5.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

1.5.5 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

1.5.5.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

¹ O candidato que preferir ser identificado com o Nome Social deverá sinalizar em campo específico disponível no formulário de acessibilidade.

1.5.5.2 Carteira Nacional de Habilitação² com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.5.5.3 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros);

1.5.5.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

1.6 Inscrição: a confirmação da inscrição dar-se-á com o pagamento do valor da inscrição, conforme Quadro que segue.

DISTRIBUIÇÃO CURSOS/GRUPOS

Grupos	Valor da Inscrição	Prova	Duração da Prova
Medicina	R\$ 250,00	– Redação – Dez (10) questões de Língua Portuguesa	5h
Medicina Veterinária e Odontologia	R\$ 70,00	– Dez (10) questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	
Treineiros de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia	R\$ 40,00	– Dez (10) questões de Conhecimentos Gerais – Dez (10) questões de Biologia – Dez (10) questões de Química	

1.7 Os candidatos e os treineiros, após a inscrição, deverão pagar o valor correspondente ao Curso escolhido, com cartão (no ato da inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição) ou via boleto bancário (preferencialmente na rede bancária), obedecendo à data do vencimento. A inscrição **SOMENTE** estará confirmada após o pagamento.

1.8 A UCS, **em hipótese alguma**, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o vencimento do valor da inscrição constante no boleto.

1.9 Caso o pagamento tenha sido efetuado e o registro não conste no *site* ucs.br/vestibular, o candidato deverá dirigir-se à UCS, munido dos documentos que comprovem esse pagamento, **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 26-6-2019, sob pena de ser considerado **NÃO INSCRITO**.

1.10 A informação individualizada sobre o local de realização da Prova estará disponível no *site* ucs.br/vestibular no dia 29-6-2019.

1.11 É expressamente proibido ao candidato **efetuar mais de uma inscrição** no Concurso. Caso isso ocorra, a COPS irá validar a **última inscrição** registrada na internet e confirmada mediante o referido pagamento. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da inscrição, salvo situação apresentada no item 1.14 deste Edital. Eventuais pagamentos duplicados e/ou desistência da inscrição são de responsabilidade do candidato e isentam a UCS de devolução dessas quantias.

1.12 A inscrição, **SOMENTE** para o curso de Medicina, apresenta a possibilidade de escolha de uma 2ª opção (não é obrigatória).

1.13 A UCS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.14 A UCS reserva-se o direito de não realizar Concurso para aqueles cursos que não apresentarem um número de inscritos considerado viável para a oferta.

² A CNH digital não será aceita como documento de identificação pessoal, já que o uso de dispositivos móveis (celulares) não é permitido.

2 CURSOS OFERTADOS, TURNO, GRUPO, VAGAS E CONDIÇÃO LEGAL NO VESTIBULAR DE INVERNO/2019

CAMPUS-SEDE				
Endereço: Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS				
Código	Cursos	Turno(s) (1)	Vagas	Condição Legal (2)
422	Medicina – Bacharelado	M, T	50	RRD Portaria MEC n.º 1181, DOU de 26-12-2008, p. 107
44437	Medicina Veterinária – Bacharelado	T, V, N	75	RD Portaria MEC n.º 914, DOU de 15-8-2017, p. 20-22
44443	Odontologia – Bacharelado	T, V, N	30	A Portaria MEC n.º 398, DOU de 1-6-2015, p. 15

(1) TURNOS DE FUNCIONAMENTO – Manhã (M); Tarde (T); Vespertino (V); Noite (N)

(2) CONDIÇÃO LEGAL – Ato Oficial: Autorizado (A); Reconhecimento por Tempo Determinado (RD); Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD); Diário Oficial da União (DOU)

3 PROVAS

3.1 As provas ocorrerão SOMENTE no *Campus-sede*, em Caxias do Sul.

3.2 O Concurso será realizado no dia 30-6-2019, com apresentação dos candidatos a partir das 12h, fechamento dos blocos às 13h15min e início da Prova às 13h30min (horário oficial de Brasília).

3.3 Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer Prova objetiva, a UCS atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos.

3.4 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa e será avaliada tendo em conta as Normas Ortográficas, conforme Decreto n.º 6.583/08 e alterações.

3.5 **Medidas de segurança:** objetivando a lisura do Processo Seletivo, durante e após a realização da Prova, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

3.5.1 Revista eletrônica nos candidatos com o uso de detectores³.

3.5.2 Monitoramento das salas de provas por vídeo.

3.5.3 Acondicionamento de equipamentos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógios, réguas, calculadoras, fones de ouvido e/ou similares em embalagens plásticas que deverão ser mantidas fechadas até o final da Prova.

3.5.4 Armazenamento de mochilas, bolsas, volumes dos candidatos em local previamente definido no bloco onde o candidato realizará a Prova.

3.5.4.1 A UCS não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos, eletrônicos trazidos pelos candidatos, nem por eventuais danos a eles causados.

3.5.5 É vedado ao candidato levar consigo o Caderno de Prova, a Folha de Resposta e/ou a Folha de Redação, devendo entregá-los ao Fiscal no final de sua Prova. O candidato que não respeitar essa determinação será excluído do Processo.

3.5.5.1 Ao final do tempo determinado de realização da Prova, serão disponibilizados, no site da UCS (ucs.br/vestibular), o Caderno de Prova (todos os tipos contendo as questões objetivas e as propostas de redação) e os respectivos gabaritos.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Classificação no Concurso

4.1.1 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da média harmônica dos escores padronizados obtidos nas cinco matérias, mais a Redação. Em caso de empate, o desempate será feito tomando-se por critérios, pela ordem: a soma dos escores padronizados nas cinco (5) matérias mais a Redação; o maior número de pontos na Redação; o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais; o maior número de pontos nas provas de Biologia e Química.

³ Por essa razão, NÃO USE objetos metálicos tais como: brincos, pulseiras, anéis, piercing, cintos com fivelas metalizadas e/ou qualquer outro adereço que possa acionar sensores eletrônicos (retire-os antes de ingressar no local de Prova). A impossibilidade de retirada de qualquer um desses adereços deverá ser sinalizada na Ficha de Inscrição e implicará em medidas adicionais de segurança.

Para o cálculo do escore padronizado da prova de Língua Estrangeira, os escores brutos dos candidatos que tiverem optado por Espanhol ou Inglês serão considerados em conjunto.

4.1.2 Os treineiros terão as provas corrigidas, entretanto não estarão concorrendo a uma vaga. Cada treineiro terá acesso ao seu Boletim de Desempenho onde constarão as notas obtidas em cada uma das provas, bem como a classificação hipotética.

4.2 Classificação: estará desclassificado o candidato de qualquer grupo que não tiver obtido a nota mínima 1 (um) na Redação, conforme autorizam os parágrafos 1º e 2º da Portaria do MEC n.º 391 de 7-2-2002, ou que obtiver nota zero em todas as provas objetivas.

5 RECURSOS

5.1 Possíveis recursos quanto às provas objetivas (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Conhecimentos Gerais, Biologia e Química) deverão ser protocolados **UNICAMENTE** pelo candidato, na Central de Atendimento ao Aluno, no *Campus-Sede*, até três (3) horas após a divulgação do gabarito, e obedecer às seguintes orientações: (a) ser redigido em norma culta padrão; (b) apresentar fundamentação teórica embasada, no mínimo, em duas (2) referências bibliográficas; e (c) conter o nome completo do candidato, número de inscrição, mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, opção de curso, telefone e e-mail válidos.

5.1.1 É admitido um único e preclusivo recurso por questão, para cada candidato, relacionado ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente documentado.

5.1.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo, que não respeitem as instruções apresentadas neste Edital ou que desrespeitem a Banca.

5.1.3 Não será concedida vista, revisão ou recontagem dos escores da Folha de Resposta.

5.2 Não será concedida revisão ou admitidos recursos para a Prova de Redação.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação dos candidatos aprovados nos cursos será disponibilizada no *site* da UCS, para consulta individual, onde se visualizará o Boletim de Desempenho, contendo a nota obtida em cada prova; a média harmônica, bem como a classificação obtida no Curso com a data da matrícula (local, sala e horário). Além disso, será disponibilizada no *site* da UCS, a listagem geral de aprovados, em ordem alfabética, nas primeira, segunda e terceira chamadas, em conformidade com o acordo feito com o Ministério Público Federal. Nas demais chamadas, a UCS irá entrar em contato através dos dados cadastrados pelo candidato. Já a classificação geral, em ordem alfabética, também estará disponível para consulta local na Central de Atendimento ao Aluno, no *Campus-Sede*.

7 MATRÍCULA

7.1 Os aprovados em 1ª chamada deverão exercer o direito à matrícula no dia 5-7-2019. Outras chamadas serão realizadas em conformidade com a classificação obtida e o preenchimento das vagas disponíveis.

7.1.1 A UCS fará pelo menos 3 tentativas de contato (através do e-mail e telefone informados pelo candidato no ato da inscrição), em um período de 24 horas a partir do não comparecimento do candidato à matrícula. O não atendimento implicará a desistência da vaga.

7.2 Para brasileiros, é condição indispensável para a confirmação de vaga e matrícula, a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (onde deve constar a aprovação no Estágio para os cursos profissionalizantes, quando previsto na legislação), ou do Diploma correspondente, ou, ainda, do Diploma de Curso Superior registrado. Perderão o direito à vaga os candidatos que não apresentarem um desses documentos nos prazos estabelecidos.

7.3 Para estrangeiros, serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017 ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão do Ensino Médio.

7.4 Ao treineiro, em hipótese alguma, é permitida a matrícula.

8 VALIDADE

8.1 O Concurso é válido para a matrícula no segundo período letivo extensivo de 2019. A nota da prova da redação realizada neste concurso poderá ser utilizada para fins de concorrência em outros processos seletivos da Instituição, exceto para os cursos de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.

9 REALIZAÇÃO

9.1 A realização do Concurso está confiada à Comissão Permanente de Seleção (COPS), que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

10 INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS

10.1 As informações sobre as condições de oferta dos cursos, conforme Portaria Normativa MEC nº 23/2017, com as alterações da Portaria Normativa MEC nº 742/2018 estão disponíveis no *site* da UCS.

11 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações complementares encontram-se no *site* ucs.br/vestibular/tiresuasduvidas e constituem-se em normas que integram o presente Edital.

Caxias do Sul, 20 de maio de 2019.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor da Universidade de Caxias do Sul